Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 645/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O presente crédito é para fazer face as despesas decorrentes do pagamento dos impostos imobiliá - rio escritura etc. referente a Doação do terreno ao S.S.C.M. para construção de 50 (cinquenta) // casas pela ALIANÇA PARA O PROGRESSO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 2 de dezembro de 1964.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.